



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA Nº 033, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 9.866/2012, alterado pela Lei Estadual nº 10.557/2016, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2023, por videoconferência em sala virtual administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2023, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 15ª Reunião Ordinária, conforme DELIBERAÇÃO CGSRH/FUNDÁGUA Nº 032, de 05 de abril de 2023 (2023-H2NLFQ); e,

Considerando as propostas apresentadas ao FUNDÁGUA com vistas à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023, aptas à apreciação pelo CGSRH/FUNDÁGUA, quais sejam:

- i. proposta registrada sob o nº 2023-W001QS, apresentada pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire – PMMF por meio do Encaminhamento 2023-P35H20, de 20/06/2023; analisada pela Secretaria Executiva do FUNDÁGUA conforme Parecer Técnico Administrativo FUNDÁGUA Nº 003-2023, de 22 de junho de 2023 (2023-W472XF).
- ii. proposta registrada sob o número 2023-C0TW42, apresentada pela SEAMA, por meio do Encaminhamento 2023-H9V4ZS, de 21/06/2023; analisada pela Secretaria Executiva do FUNDÁGUA conforme Parecer Técnico Administrativo FUNDÁGUA Nº 004-2023, de 22 de junho de 2023 (2023-6VZNTH).

Resolve:

Aprovar, conforme segue, os seguintes apoios financeiros no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023:

- I. por unanimidade, apoio ao projeto “**Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria**” (2023-W001QS), disponibilizando para este fim o valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)** do FUNDÁGUA-SRH, sendo o recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “*Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012*”; e,
- II. por unanimidade, o apoio ao projeto “**Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul**” (2023-C0TW42), disponibilizando para este fim, considerando a Política Estadual de Fomento aos Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental (Lei Complementar Estadual Nº 1.027 de 23/12/2022), o valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** do FUNDÁGUA-SRH, sendo o recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “*Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012*”, condicionando este apoio ao cumprimento do disposto nos subitens II.1, II.2 e II.3 desta Deliberação.



- II.1. prévia manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE-ES quanto a possibilidade de aplicação dos recursos do FUNDÁGUA-SRH ao projeto em referência no item II, visto especialmente a previsão de uso dos recursos solicitados para fins de premiação de projetos previamente mapeados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação no Espírito Santo (FAPES), com potencial para se transformar em empreendimento atuante na economia azul, em reconhecimento à importância da iniciativa e seu potencial como negócio socioambiental;
- II.2. aplicação dos recursos do Fundo, para fins de execução da proposta de que trata o item II desta Deliberação, em conformidade com o que dispuser a Douta PGE-ES em manifestação referida no item II.1; e,
- II.3. análise e aprovação pelo CGSRH/FUNDÁGUA dos critérios de seleção dos projetos, bem como homologação do resultado da referida seleção, previamente à sua divulgação, com vistas a garantir que os projetos classificados, bem como aqueles que vierem a ser selecionados, estejam em conformidade com as prioridades de aplicação dos recursos da Subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 17/07/2023 09:45:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2023 09:45:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L5F2C1>